
Curitiba, abril, 17, 2020.

Caro Cliente:

ref.: STF – segurança jurídica: acordo à redução de jornada e salário e acordo à suspensão temporária do contrato de trabalho.

Recém terminado o julgamento pelo STF.

Os acordos encimados, quando diretamente estabelecidos entre empregado e empresa, são eficazes, cabendo a comunicação ao Sindicato como na MP 936.

Como havíamos sustentado, melhor que o STF enfrentasse logo a questão e desse a todos a segurança jurídica, evitando que Juízes das mais de 1450 Varas do Trabalho e os 24 Tribunais do Trabalho e o TST ficassem a deitar teses sobre o tema.

Questão encerrada.

Viva!

Hélio Gomes Coelho Júnior

Advogado – OAB/PR 7.007

GOMES COELHO & BORDIN – Sociedade de Advogados - gcb.adv.br
Alameda Doutor Carlos de Carvalho, nº 555, 8º andar - Centro
Curitiba – Paraná – Brasil – CEP 80430-180
Telefone: 55 - 41- 3014-4040 - Fax: 55 - 41 - 3014-4849
E-mail: helio@gcb.adv.br

